

Protocolo para Produtores que Subcontratam o Beneficiamento (v1.0)

Versão	Data de Efetivação	Descrição
1.0	27 de janeiro de 2025	Primeira versão

1. Introdução

Normalmente, o Padrão da Cadeia de Custódia (CoC) da Better Cotton começa com qualquer organização e/ou local que recebe algodão em carroço, que, na maioria dos casos, é a algodoeira. No entanto, em alguns contextos, a algodoeira atua como subcontratada, prestando um serviço de beneficiamento à fazenda; a algodoeira não assume a propriedade do algodão em pluma.

Para gerenciar a Cadeia de Custódia nesse contexto, o Protocolo para Produtores que Subcontratam o Beneficiamento cobre os requisitos da Cadeia de Custódia até que o algodão Better Cotton seja comprado da fazenda e, em seguida, gerenciado sob o Padrão da Cadeia de Custódia da Better Cotton (vigente). O termo “(vigente)” refere-se ao Padrão da Cadeia de Custódia em vigor no momento deste acordo.

Este documento é aplicável a todas as Grande Fazendas (Large Farms - LFs) ou Unidades Produtivas (Productive Units - PUs) conforme definido nos Princípios e Critérios da Better Cotton e doravante denominado “Produtor”, que mantêm a propriedade do algodão Better Cotton enquanto ele é processado por uma algodoeira antes da venda.

O Protocolo para Produtores que Subcontratam o Beneficiamento está incluído no escopo do documento 'Requisitos de Monitoramento e Certificação do Padrão da Cadeia de Custódia da Better Cotton (vigente)'. Todos os requisitos do Protocolo para Produtores que Subcontratam o Beneficiamento estão escritos nos Requisitos de Monitoramento e Certificação do Padrão da Cadeia de Custódia da Better Cotton. Quaisquer diferenças no texto visam garantir a consistência com a estrutura dos Requisitos de Monitoramento e Certificação do Padrão da Cadeia de Custódia da Better Cotton.

Quando um Verificador Terceiro é aprovado para avaliações dos Princípios e Critérios da Better Cotton (vigente) e da Cadeia de Custódia (vigente), uma avaliação do Protocolo para Produtores que Subcontratam o Beneficiamento pode ser realizada em

conjunto com a avaliação dos Princípios e Critérios da Better Cotton do Produtor (ou padrão equivalente reconhecido).

Quando ocorre uma avaliação no local de uma algodoeira subcontratada, o Produtor associado que acionou a avaliação será responsável pelos custos correspondentes. Os resultados serão compartilhados com a Better Cotton e/ou com o Verificador Terceiro. As não conformidades devem ser resolvidas de acordo com os 'Requisitos de Monitoramento e Certificação do Padrão da Cadeia de Custódia da Better Cotton' (vigente). A falha em fornecer e implementar ações corretivas e correções impactará a capacidade do Produtor de comercializar algodão Better Cotton.

O idioma oficial deste documento é o inglês. Em caso de inconsistência entre versões devido à tradução, consulte a versão em inglês. Embora traduções para outros idiomas sejam fornecidas, a Better Cotton não assume responsabilidade por erros ou mal-entendidos decorrentes da tradução.

2. Requisitos Gerais

2.1 O Produtor deve designar uma pessoa responsável pela implementação dos requisitos do Protocolo para Produtores que Subcontratam o Beneficiamento.

2.2 O Produtor deve estar certificado de acordo com os Princípios e Critérios da Better Cotton (ou padrão equivalente reconhecido).

2.3 O Produtor deve fornecer à Better Cotton (ou ao Padrão de Referência) os nomes e locais de cada algodoeira ao se registrar/concordar em vender seu algodão como Better Cotton. Durante esse processo, o Produtor deve concordar em seguir os requisitos deste documento.

2.4 O produtor deve garantir que em todos os estágios de manuseio, o algodão Better Cotton esteja identificado e mantido fisicamente separado do algodão convencional.

2.5 O Produtor deve notificar a Better Cotton sobre qualquer alteração que afete onde o algodão Better Cotton físico é processado ou armazenado. Isso pode incluir a adição de novas algodoeiras subcontratadas.

3. Subcontração

3.1 Em todas as etapas de terceirização, o Produtor deve manter a propriedade legal do algodão Better Cotton.

3.2 O Produtor deve fornecer informações e treinamento suficientes aos subcontratados para garantir que não ocorra mistura de Better Cotton com algodão convencional.

3.3 O Produtor deve estabelecer um acordo assinado com cada subcontratado, definindo o escopo da atividade terceirizada e especificando que o subcontratado deve:

- I. Seguir todos os requisitos de verificação aplicáveis abrangidos pelo escopo deste documento.
- II. Garantir que a segregação e identificação do algodão Better Cotton sejam mantidas em todos os momentos.
- III. Manter registros precisos do algodão Better Cotton abrangido pelo escopo deste documento.
- IV. Utilizar sistemas nacionais, padronizados e automatizados de identificação de fardos para manter a identidade dos fardos de algodão Better Cotton produzidos.
- V. Permitir que a Better Cotton, os Órgãos de Certificação e/ou Órgãos de Acreditação tenham acesso total às suas operações relacionadas à Better Cotton.
- VI. Não terceirizar ainda mais a atividade abrangida pelo escopo do documento.

3.4 O Produtor deve manter uma lista atualizada de todos os subcontratados, que inclua:

- I. Nome, endereço e detalhes de contato de cada subcontratado.
- II. Atividade terceirizada que está sendo realizada.
- III. Frequência com que a atividade terceirizada é realizada.

4. Documentação e manutenção de registros

4.1 Todas as transações relacionadas à venda de algodão Better Cotton pelo Produtor devem ser registradas na Plataforma BCP (Better Cotton Platform). A transação deve ser declarada pelo comprador e, quando necessário, reconhecida pelo Produtor.

4.2 O Produtor deve manter registros que quantifiquem os volumes de entrada de algodão em carroço (Better Cotton colhido), registros de produção e volumes de saída (algodão em pluma) em cada unidade de beneficiamento, para garantir que a quantidade de Better Cotton produzida não seja vendida em excesso. Quando solicitado pela Better Cotton, o Produtor deve investigar a produção de pluma fora das faixas esperadas com o fator de conversão (rendimento de pluma).

4.3 O Produtor deve garantir que não haja venda dupla de volumes de algodão em pluma. O algodão em pluma vendido como algodão convencional ou vendido sob um outro esquema ou iniciativa de sustentabilidade não deve ser vendido como Better Cotton.

4.4 Para cada venda e entrega de Better Cotton, o Produtor deve fornecer ao cliente um documento ou conjunto de documentos que incluam as seguintes informações:

- I. Identificação do comprador e do vendedor.
- II. Descrição ou especificação do produto, incluindo parâmetros de qualidade.
- III. Quantidade de produto.
- IV. Data de entrega/venda.
- V. Faturas e contratos de venda.
- VI. Documentos de transporte/envio.